



Corte Internacional decide que direito de greve é protegido pela Convenção 87 da OIT

A Corte Internacional de Justiça (CIJ) decidiu, nesta quinta-feira, por 10 votos a 4, que o direito de greve está protegido pela Convenção 87 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), norma internacional que trata da liberdade sindical e da proteção ao direito de organização dos trabalhadores.

A decisão encerra uma disputa jurídica e política que se arrastava há mais de uma década no cenário internacional e foi considerada uma vitória histórica para o movimento sindical mundial. Mesmo sem mencionar expressamente o direito de greve em seu texto, a Corte entendeu que esse direito está diretamente ligado ao conceito de liberdade sindical, sendo um instrumento essencial de ação coletiva dos trabalhadores.

O julgamento teve ampla repercussão entre entidades sindicais e especialistas em direito do trabalho. A advogada Fernanda Giorgi, assessora da CUT Nacional, destacou que “não há

como falar de liberdade sindical sem falar do direito de greve”, ressaltando que a decisão consolida uma interpretação construída ao longo de décadas dentro da própria OIT.

A controvérsia começou a ganhar força a partir da década de 1990, quando representantes patronais passaram a questionar a interpretação histórica dos órgãos técnicos da OIT, como o Comitê de Liberdade Sindical e o Comitê de Peritos, que desde os anos 1950 reconheciam o direito de greve como parte integrante da Convenção 87.

O conflito atingiu seu ponto mais crítico em 2012, quando representantes dos empregadores bloquearam debates sobre o tema dentro da Comissão de Aplicação de Normas da OIT. Desde então, diversos casos relacionados ao direito de greve deixaram de ser analisados regularmente, provocando um impasse institucional dentro da organização.

Diante da falta de consen-

so entre trabalhadores, governos e empregadores, o Conselho de Administração da OIT decidiu encaminhar a questão à Corte Internacional de Justiça em 2023, buscando uma definição jurídica sobre o alcance da convenção.

Apesar da decisão reconhecer o direito de greve como protegido internacionalmente, a Corte não definiu regras específicas sobre a forma de exercício desse direito, deixando a regulamentação sujeita às legislações nacionais e às normas internacionais do trabalho.

Especialistas avaliam que o julgamento fortalece os mecanismos internacionais de proteção ao trabalho e poderá influenciar futuras disputas jurídicas relacionadas à liberdade sindical, negociação coletiva e direitos trabalhistas em diversos países, inclusive no Brasil.

Com informações repassadas pela CUT.

em Foco



UFMA abre campanha da Dignidade Menstrual de 2026 com arrecadação de absorventes

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA) realiza, nessa sexta-feira, 29 de maio, a partir das 14h, no Auditório Setorial do CCSO, o lançamento da Campanha da Dignidade Menstrual 2026. A campanha vai mobilizar a arrecadação de absorventes e itens de higiene menstrual entre os dias 26 de maio e 12 de junho, como uma proposta educativa em torno da dignidade menstrual. A iniciativa é organizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES), pela Diretoria de Diversidade, Inclusão e Ações Afirmativas (DIDAAF) e pela ONG Meninas que Brilham, com o objetivo de promover ações de formação, inclusão e enfrentamento à pobreza menstrual no ambiente universitário.

O evento marca a mobilização institucional voltada à ampliação do acesso a itens de higiene menstrual, ao combate aos stig-

mas relacionados ao tema e à promoção da dignidade menstrual como pauta de saúde, permanência estudantil e direitos humanos. Entre as ações previstas, está a instalação de painéis informativos em todos os centros acadêmicos da UFMA, tanto em São Luís quanto no interior. Os pontos de arrecadação em São Luís serão o prédio da Reitoria, no Restaurante Universitário e na Proaes. Nos Centros do interior, os espaços de informação também funcionarão como pontos de arrecadação dos absorventes, que, posteriormente, serão disponibilizados nos banheiros da Universidade, fortalecendo ações de acolhimento e permanência estudantil.

Durante o lançamento, será realizada ainda a entrega da Cartilha da Dignidade Menstrual em braile, além da divulgação dos canais de acesso para solicitação de materiais e orientações sobre como

acessar o conteúdo em Libras. A programação inclui também a apresentação do calendário de rodas de diálogo que serão promovidas em parceria com o Diretório Central dos Estudantes (DCE) e os Centros Acadêmicos (CAs), ampliando o debate sobre saúde menstrual, inclusão e equidade no ambiente universitário.

Esta é a segunda edição da campanha pela dignidade menstrual. Em 2025, DIDAAF, PROAES e ONG Meninas que Brilham organizaram, em parceria com a Escola de Saúde Pública e com a Defensoria Pública do Maranhão, uma semana de atividades em todos os Centros de São Luís, culminando com o lançamento da cartilha e um mutirão de atualizações de CadÚnicos, em parceria com a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social.

Fonte: UFMA

Comissão aprova texto que isenta vítima de pagar pensão ao agressor

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados aprovou o projeto de lei 1.344/2025, que altera o Código Civil para impedir que vítimas de violência doméstica e familiar sejam obrigadas a pagar pensão alimentícia aos próprios agressores.

Conforme a proposta, a prática de violência doméstica configura procedimento indigno e, por isso, impede o surgimento

da obrigação alimentar. O projeto é de autoria da deputada Denise Pessoa (PT-RS) e busca eliminar interpretações judiciais que possam permitir ao agressor solicitar alimentos da vítima mesmo após episódios de violência dentro da relação familiar.

Hoje, o Código Civil já prevê que o credor perde o direito a pensão alimentícia quando pratica "procedimento indigno" contra o devedor, mas a definição depende da análise de cada caso pelo Judici-

ário. O texto cria uma regra objetiva, e a violência doméstica passa, por si só, a impedir o direito do agressor de receber alimentos da vítima.

O parecer aprovado na comissão foi apresentado pela deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), que classificou a proposta como correção de uma distorção jurídica incompatível com os princípios do direito de família contemporâneo.

Fonte: Congresso